

DECRETO Nº 1454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.980,00 (Doze mil, novecentos e oitenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 680,00

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.07 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 320,00

02.04.00 - Departamento de Saúde

02.04.01 - Manutenção do Departamento de Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 320,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1048 – Aquisição de Equipamentos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 3.600,00

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 6.000,00

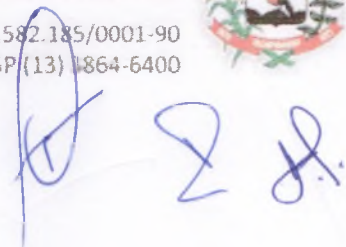
02.06.00 – Departamento de Assistência social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.060,00



Total R\$ 12.980,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do depto. De adm. E Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

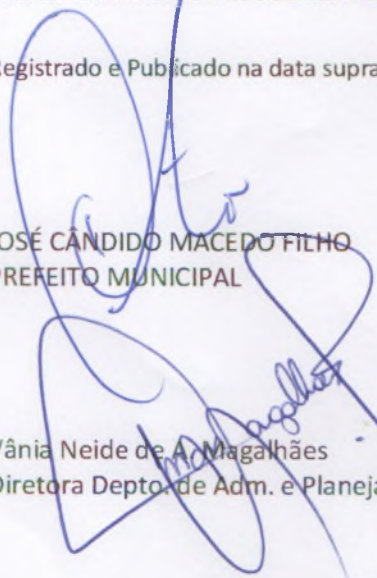
9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 12.980,00

Total R\$ 12.980,00

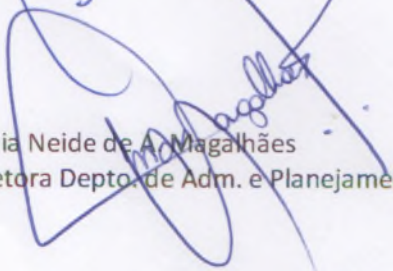
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

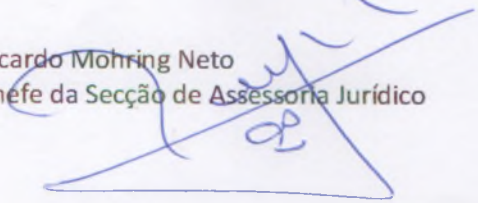
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Secção de Assessoria Jurídico

